

EDITAL N. 01/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO

**AVALIADORES E COMISSÃO ORGANIZADORA DA “I ELECTORAL
MOOT COURT COMPETITION - I COMPETIÇÃO DE JULGAMENTO
SIMULADO EM DIREITO ELEITORAL”**

A **Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político – ABRADep**, por sua Coordenação Geral (CG), no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto, em parceria com o **Instituto Paranaense de Direito Eleitoral – IPRADE** tornam público o **processo seletivo dos Avaliadores e da Comissão Organizadora da “I Competição de Julgamento Simulado em Direito Eleitoral”** a seguir apresentado e convoca os membros da Academia para se inscreverem, na forma deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este edital rege o **processo seletivo dos Avaliadores e da Comissão Organizadora da “I Competição de Julgamento Simulado em Direito Eleitoral”**, doravante denominada **COMPETIÇÃO**.
- 1.2. Conforme cronograma constante neste edital, o processo seletivo será conduzido pela **CG da ABRADep, IPRADE e pela Comissão Organizadora** previamente formada para a **COMPETIÇÃO**.
- 1.3. Proveniente de iniciativa da ABRADep em parceria com o IPRADE, a **I Competição de Julgamento Simulado em Direito Eleitoral** é um evento acadêmico no qual, em sua primeira edição, será simulada sessão de julgamento de caso hipotético pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), onde os membros das equipes atuarão como oradores, conforme os papéis previamente definidos, bem como elaborarão memoriais escritos, sendo o papel dos juízes atribuídos à profissionais que atuam no sistema eleitoral.
- 1.4. O **edital** que estabelece as **regras** para a **COMPETIÇÃO** está com lançamento previsto para o dia **28 de fevereiro de 2020** e a mesma ocorrerá entre os dias **27, 28 e 29 de maio de 2020** em Curitiba – Paraná. A **COMPETIÇÃO** irá compor a programação do **VII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral**.
- 1.5. **A seleção observada por esse edital será para**
 - 1.5.1. **Avaliador (a):** especialista e/ou pesquisador que exerça a função voluntária de avaliação das equipes participantes nas diferentes fases da **COMPETIÇÃO**.
 - 1.5.2. **Comissão Organizadora:** Grupo de Trabalho (GT) designado pelas entidades organizadoras para executar as ações necessárias à realização da

COMPETIÇÃO, bem como o cumprimento das regras e instruções, além de decidir sobre casos omissos.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas a serem preenchidas e regradas por este Edital são, **exclusivamente, para as funções definidas no item 1.5 deste Edital.**

2.1.1. Vagas: **05 (cinco)**, para integrar o quadro de **avaliadores (as)** e **02 (dois)**, para integrar a **Comissão Organizadora.**

3. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS DE SELEÇÃO

3.1. A partir da divulgação deste edital, os membros da ABRADep poderão solicitar sua inscrição para uma das funções mencionadas no item 1.5 até o dia **21 de fevereiro de 2020.**

3.1.1. Cada membro somente poderá requerer a inscrição para **uma função**, a fim de assegurar a pluralidade do debate, a liberdade de manifestação e condições de contribuição efetiva para os trabalhos.

3.2. A inscrição será feita **exclusivamente pelo e-mail secretaria.abradep@gmail.com.** No **assunto** do e-mail devem constar as seguintes informações: **Seleção – Função Escolhida – COMPETIÇÃO.** No **corpo do e-mail**, por seu turno, deve conter:

(i) **Minicurrículo**, indicando sua titulação e as principais atividades acadêmicas e profissionais que incluam experiências na execução e/ou participação em competições de simulação jurídicas;

(ii) **Brevíssima exposição** de sua motivação e de sua afinidade para com a função escolhida.

3.3. A **seleção será feita pela CG da ABRADep, IPRADE e pela Comissão Organizadora previamente formada para a COMPETIÇÃO, dentre os inscritos cuja qualificação (acadêmica e/ou profissional) e experiência em outras competições simuladas na área do Direito Eleitoral indiquem maior aptidão para o cargo.**

3.4. No dia **27 de fevereiro de 2020**, a Coordenação Geral fará a divulgação dos membros selecionados através dos canais oficiais de comunicação da ABRADep.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

4.1. Ao solicitar a inscrição, cada membro está ciente que, caso seja selecionado, cumprirá com as atribuições abaixo descritas:

4.2. Avaliador (a): especialista e/ou pesquisador que exerça a função voluntária de avaliação das equipes participantes nas diferentes fases da COMPETIÇÃO. **São atribuições do avaliador (a):**

- 4.2.1. Proceder com a correção dos memoriais escritos, conforme critérios de avaliação objetivos, tendo como suporte o material de apoio para avaliação encaminhado pela Comissão Organizadora;
- 4.2.2. Comparecer no dia, hora e local definidos previamente no cronograma de avaliação das rodadas orais, encaminhados até dia 17 de maio de 2020 por e-mail;
- 4.2.3. Comportar-se com decoro e respeito perante os competidores, primando pela potencialização do aprendizado proporcionado pela experiência proposta;
- 4.2.4. Declarar-se suspeito para avaliar equipe em que haja membro com quem tenha parentesco ou vínculo que macule a isonomia no tratamento dado aos participantes;
- 4.2.5. Proceder com a avaliação observando os critérios objetivos fixados pela Comissão Organizadora, conforme a fase da COMPETIÇÃO.

4.3. Comissão Organizadora: GT designado pelas entidades organizadoras para executar as ações necessárias à realização da COMPETIÇÃO, bem como o cumprimento das regras e instruções, além de decidir sobre casos omissos. **São atribuições da Comissão Organizadora:**

- 4.3.1. Coordenar, supervisionar, dirigir e monitorar o desenvolvimento de todas as etapas para a realização da COMPETIÇÃO, principalmente no que se refere à divulgação, estrutura e organização da mesma;
- 4.3.2. Organizar o processo de inscrições na COMPETIÇÃO;
- 4.3.3. Definir a composição dos painéis de avaliadores para cada fase da competição, podendo modificar tal composição a qualquer tempo, conforme julgar necessário para o melhor andamento das atividades;
- 4.3.4. Designar os mentores, advogados eleitorais responsáveis pelo suporte às equipes participantes da COMPETIÇÃO.
- 4.3.5. Analisar e deliberar sobre os casos omissos que, por ventura, venham a impactar o andamento da COMPETIÇÃO.

4.4. Remuneração: As atividades realizadas pelos avaliadores (as) e pela Comissão Organizadora são de **caráter voluntário**.

4.5. A **ABRADEP** e o **IPRADE** não arcarão com qualquer tipo de remuneração para os membros selecionados.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. As situações não previstas neste edital e que possam impactar nas atividades dos membros selecionados ora instituídos serão objeto de deliberação conjunta pela Coordenação Geral, pelo IPRADE e pela Comissão Organizadora, que deverão, na decisão, pautarem-se pelo prestígio à participação efetiva dos membros e à pluralidade da composição da Academia.
- 5.2. O presente edital poderá ser impugnado, fundamentadamente, no **prazo preclusivo de 2 dias** a contar de sua divulgação.

Brasília-DF, 17 de fevereiro de 2020.

Marcelo Weick Pogliese
Coordenador Geral

Vânia Aieta
Coordenadora Adjunta

Gabriela Rollemberg
Secretária-Geral

Denise Schlikmann
Secretária-Adjunta

Juacy dos Santos Loura Júnior
Tesoureiro

Ana Carolina de Camargo Clève
Presidente do IPRADE

Luiz Fernando Casagrande Pereira
Comissão Organizadora